



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 08 /2015 DE 26 FEVEREIRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada no Km 30, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados à ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada no Km 30, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC.-MDE.
0703.12 - EDUCAÇÃO
0703.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0703.123610047 – ENSINO REGULAR
0703.123610047.1262 – Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Km 30.
4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 22.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 22.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior (Recursos Livres), no valor deR\$ 22.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSR\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

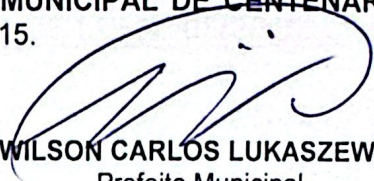
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2015.

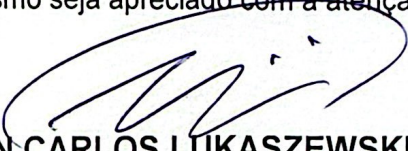
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à ampliação das dependências da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada no Km 30, visando melhorar o atendimento aos educandos.

O presente crédito especial é necessário em virtude da referida obra não estar consignada no Orçamento Municipal de 2015.

Segundo o artigo 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal